

BANDEIRA AMARELA

DECRETO 420/22, DE 28 DE MARÇO DE 2022



Fica obrigatório o uso de máscara facial para todos os cidadãos que estiverem em serviços de saúde, no Município de Curitiba.

A obrigatoriedade do uso de máscara aplica-se também a todos os cidadãos que apresentarem sintomas respiratórios, em ambientes fechados e abertos.

Todos os estabelecimentos deverão cumprir o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba e as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde, disponíveis na página www.saude.curitiba.pr.gov.br, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

ESSE DECRETO TEM VIGÊNCIA INDETERMINADA.

**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**

